

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



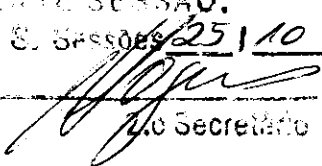
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO SERIAL - 24-OUT-2016 16:45 002750 1/2

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 17 / 2016.

COLENDO PLENÁRIO

CONSIDERANDO o presente projeto de
RESOLUÇÃO E DECRETOS
À FIM DE DO DIA DA PRE-
SENTE SESSÃO.

S. Sessões 25/10/2016


1º Secretário

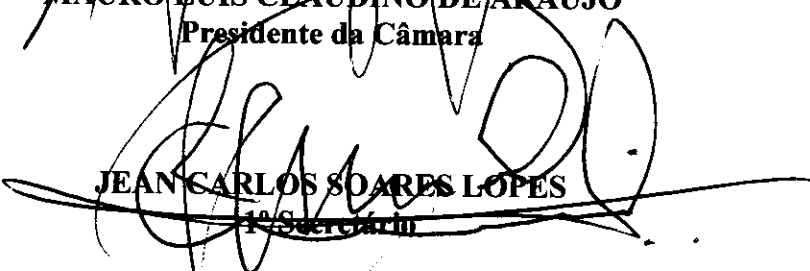
O presente Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes refere-se à concessão, nos termos dos artigos 98 e 99, inciso I e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c. artigo 209, parágrafo único, da Resolução 005, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno da Câmara Municipal) ao Senhor **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, licença do cargo**, no período de 14 a 18 de novembro de 2016, conforme solicitação constante no **Ofício GP nº 2094/16** (cópia anexa).

O pedido apresentou-se devidamente formalizado conforme a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.

Estas são as razões que norteiam a presente iniciativa legislativa.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 24 de outubro de 2016.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara


JEAN CARLOS SOARES LOPES
1º Secretário


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
2º Secretário



OFÍCIO GP Nº 2.094/16

Mogi das Cruzes, 18 de outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, solicitar a essa Egrégia Câmara, nos termos do disposto nos artigos 98 e 99, I, da Lei Orgânica do Município, licença para afastar-me do cargo de Prefeito do Município de Mogi das Cruzes no período de 14 a 18 de novembro do corrente, quando estarei em viagem oficial para a Bélgica, a fim de desenvolver e estimular relações entre Tournai e Mogi das Cruzes, tendo por base princípios de igualdade, compreensão, benefício e respeito mútuo, oportunidade em que o Vice José Antônio Cuco Pereira deverá assumir o cargo de Prefeito nos termos do disposto no artigo 95 da Lei Maior do Município.

A propósito, cumpre-me informar a programação da Visita Oficial, conforme segue:

Excluindo-se o período de viagem de ida e volta, além de locomoções terrestres até a cidade de Tournai, no sul da Bélgica, entre 15 e 17 de novembro, será realizada a Cerimônia de Assinatura da Convenção de Irmandade entre ambas as cidades, visita oficial ao Prefeito de Tournai, que cumula o cargo de Ministro-Presidente da Comunidade Francesa, e reuniões com empresários belgas interessados no mercado brasileiro, onde será feita uma apresentação com as características e potencial empresarial do Município de Mogi das Cruzes.

Oportunamente, será enviado a esse Legislativo relatório circunstanciado dos resultados da viagem, conforme exigido na Lei Orgânica do Município.

Aguardando a devida autorização para o afastamento pleiteado, por meio de Decreto Legislativo, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

Atenciosamente


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico
Nesta



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 17 / 2016.

185

(Dispõe sobre concessão de licença do cargo ao Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes e dá outras providências)

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 25/10/2016


EM SESSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos dos artigos 98 e 99, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c. artigo 209, parágrafo único, da Resolução 005, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno da Câmara Municipal) ao Senhor **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, **licença do cargo**, no período de 14 a 18 de novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 24 de outubro de 2016.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO

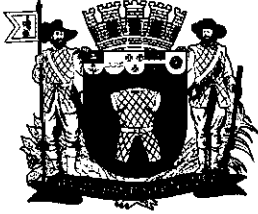
Presidente da Câmara


JEAN CARLOS SOARES LOPES

1º Secretário


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA

2º Secretário



*Câmara Municipal de Mogi das
Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Mogi das Cruzes, em 26 de outubro de 2016.

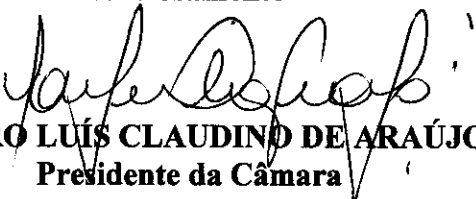
OFÍCIO GPE Nº 327/16

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me encaminhar à Vossa Excelência, a inclusa cópia reprográfica do **Decreto Legislativo nº 090/16**, desta data, de autoria da **Mesa Diretiva da Câmara**, concedendo-lhe autorização legislativa para **licenciar-se do cargo**, no período de **14 a 18 de novembro de 2016**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAI
PREFEITO DO MUNICÍPIO I
MOGI DAS CRUZES**

44948 / 2016 - 1

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC
Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

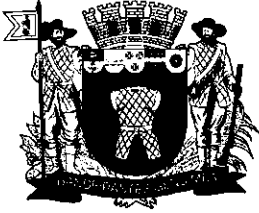
OF. Nº 327/2016 ENCAMINHA CÓPIA REPROGRÁFICA DO DECRETO
LEGISLATIVO Nº 90/2016 DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA
CONCEDENDO-LHE AUTORIZA

Conclusão: 14/11/2016

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

26/10/2016 11:10

CAI: 275889



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



DECRETO LEGISLATIVO N° 090/16

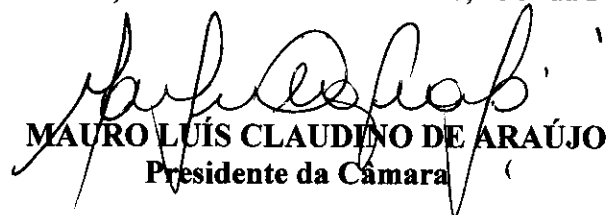
(Dispõe sobre concessão de licença do cargo ao Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

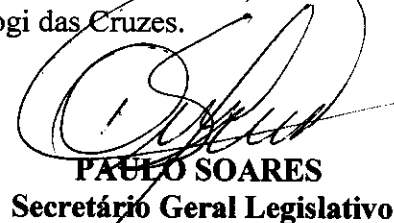
Art. 1º - Fica concedida, nos termos dos artigos 98 e 99, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c. artigo 209, parágrafo único, da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal) ao Senhor **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, licença do cargo**, no período de 14 a 18 de novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de outubro de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de outubro de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO:- MESA DIRETIVA DA CÂMARA).